

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

**RESOLUÇÃO Nº 25, de 25 de maio de 2011.
Republicado por Incorreção**

Priorização de áreas potenciais para criação de Unidades de Conservação.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.609, de 9 de janeiro de 2009, e

Considerando a importância ecológica representada pela riqueza, diversidade e singularidade dos ecossistemas do Cerrado no Estado do Tocantins, bem como a necessidade de manutenção da capacidade produtiva desses ecossistemas, em função dos relevantes serviços ambientais prestados;

Considerando o grau de ameaça aos ecossistemas do Cerrado, baseada na projeção dos níveis futuros de impacto antrópico, bem como os conseqüentes riscos para a manutenção da biodiversidade local e dos recursos hídricos;

Considerando a redução significativa das matas secas, que hoje é um dos ecossistemas mais ameaçados no país, cuja rápida perda é agravada pela completa carência de unidades de conservação de proteção integral que as protejam;

Considerando a importância da preservação de aspectos culturais, históricos e geológicos, bem como a oportunidade de ordenamento socioeconômico e ambiental,

Considerando a potencialidade relacionada à realização de pesquisa científica, ao desenvolvimento ecoturístico e à promoção da educação para a sustentabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar como áreas prioritárias para criação de Unidades de Conservação no âmbito do Estado do Tocantins, conforme deliberação da 28ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada em 25 de maio de 2011, as seguintes regiões:

I - Interflúvio Tocantins/Paraná, abrangendo o município de Paranã;

II - Serra da Cangalha, abrangendo o município de Campos Lindos;

III - Vale do Rio Palmeiras, abrangendo os municípios de Novo Jardim e Ponte Alta do Bom Jesus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVALDO REZENDE
Presidente

MARLI TERESINHA DOS SANTOS
Secretária Executiva

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Portaria/seplam/mdo nº 9, de 1º de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.405 - DSG, em 14 de abril de 2011, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 9 DE 1º DE JULHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.330,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			1.330,00
10990.0412200534.403	Disponibilização de Serviços de Ouvidoria	3.3.90.30	0240	1.330,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			1.019.738,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			1.019.738,00
13010.0412200191.481	Reforço Institucional do SEPLAM	3.3.90.35	4220	230.000,00
				230.000,00
13010.0412200192.054	Assistência Técnica a Gerência Administrativa do Projeto	3.3.90.35	4220	750.000,00
				750.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	13.738,00
				13.738,00
13010.0412200552.031	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É pra Já de Gurupi	3.3.90.92	0100	6.000,00
				6.000,00
13010.0412200552.033	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É pra Já de Araguaína	3.3.90.92	0100	20.000,00
				20.000,00
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			157.101,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			157.101,00
20290.1236401023.042	Implantação dos Pólos de Educação a Distância e de Apoio Presencial aos Estudantes	4.4.90.52	0100	152.951,00
				152.951,00
20290.1957101253.203	Promoção do Desenvolvimento de Projetos Estruturantes	3.3.90.36	0225	4.150,00
				4.150,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			3.000,00
390	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO			3.000,00
24390.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	3.000,00
				3.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			409.539,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			409.539,00
27010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	191.598,00
				191.598,00
27010.1212601952.003	Ações de Informática	3.3.50.43	0100	57.941,00
		4.4.50.42	0100	32.018,00
				25.923,00
27010.1236200692.046	Realização do Salão do Livro - Ensino Médio	3.3.90.47	0100	80.000,00
				80.000,00
27010.1239200692.115	Realização do Salão do Livro - Ensino Fundamental	3.3.90.47	0100	80.000,00
				80.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENT. VINCULADAS			31.492,00
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			31.492,00
28730.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	25.000,00
				5.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 9 DE 1º DE JULHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
28730.0812200314.312	Manutenção dos Núcleos do Programa Pioneiros Mirins	3.3.90.92	0100	1.492,00
				1.492,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			635.010,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			635.010,00
30550.1012200774.154	Atendimento aos Usuários do SUS Encaminhados p/ Tratam. Fora do Domicílio Estadual	3.3.90.92	0100	4.195,00
				4.195,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	10.816,00
		3.3.90.47	0100	7.772,00
				3.044,00
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	119.252,00
				119.252,00
30550.1012601954.003	Ações de Informática	3.3.90.14	0100	20.000,00
				20.000,00
30550.1012800774.153	Capacitação de Profissionais que Atuam na Média e Alta Complexidade	3.3.90.14	0225	8.354,00
		3.3.90.14	0245	8.000,00
				354,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária	3.3.20.93	0100	5.482,00
		4.4.20.93	0100	2.656,00
				2.826,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais da Rede de Atenção Primária	3.3.90.30	0245	14.417,00
				14.417,00
30550.1030200024.125	Captação de Doadores Voluntários de Sangue e Medula Óssea	3.3.90.30	0100	6.410,00
				6.410,00
30550.1030200024.127	Modernização dos Serviços da Hemorrede do Tocantins	4.4.20.93	0100	409,00
				409,00
30550.1030200024.128	Capacitação dos Servidores da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.30	0100	24.622,00
				24.622,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.14	0100	418.041,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
		3.3.90.36	0100	200.000,00
		3.3.90.36	0245	100.000,00
		3.3.90.92	0245	10.394,00
				57.647,00
30550.1030200774.423	Abastecimento de Materiais e Medicamentos p/ as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares	3.3.90.92	0100	512,00
				512,00
30550.1030500013.063	Construção de Estrutura Física para as Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.47	0100	1.000,00
				1.000,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção à Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.92	0100	1.500,00
				1.500,00